



LEI Nº 3.263, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Revogam-se as Leis nº 1.979 de 08 de dezembro de 2010, 2.380, de 12 de agosto de 2014 e nº 2.571 de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revogam-se as Leis seguintes por descumprimento da obrigação de edificar sobre o imóvel doado no prazo estipulado nas respectivas Leis:

I - Lei nº 1.979 de 08 de dezembro de 2010, que autorizou o Poder Executivo Municipal a desafetar e proceder a doação de imóvel urbano com área de 1.000,00 M², matrícula nº 36.091, em favor da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso;

II - Lei 2.380, de 12 de agosto de 2014, que autorizou o Poder Executivo a doar ao Governo do Estado de Mato Grosso o imóvel denominado de Chácara nº 52 do Loteamento Verdes Campos, matrícula nº 46.751;

III - Lei nº 2.571 de 15 de dezembro de 2015, que autorizou o Poder Executivo proceder à doação de imóvel urbano denominado de Equipamento Comunitário D, da quadra 48 do Loteamento Residencial Santa Clara, matrícula nº 43.477, ao Grupo de Escoteiros Jaguatirica – Sorriso-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de junho de 2022.

ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 27/06/2022
DOC Nº 2522 PAG: 38
Valquíria Gehlem